

CONGRESSO DIGITAL 30 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: OS NOVOS DESAFIOS PARA A FAMÍLIA, A SOCIEDADE E O ESTADO

Dias 13 e 14 de julho de 2020.

Abertura, das 9h às 10h, no dia 13 de julho.

Então disse Jesus: “Deixem vir a mim as crianças e não as impeçam; pois o Reino dos céus pertence aos que são semelhantes a elas.”
(Mateus: 19:14)

Saudações,

É com muita honra que, na qualidade de Corregedor Nacional de Justiça, hoje participo da solenidade de abertura do “Congresso Digital 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a Família, a Sociedade e o Estado, juntamente com o Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, o excelentíssimo senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, e demais autoridades que compõem a mesa, já nominadas.

Nesta solenidade, não poderia deixar de proferir algumas palavras acerca da importância desse evento, bem como discorrer – rapidamente – sobre a relevância da programação.

Pois bem. Estamos diante de um momento de rica oportunidade que o Conselho Nacional de Justiça está propiciando aos profissionais de todas as áreas, pais, mães, cuidadores e familiares de crianças e adolescentes de fomentar a compreensão da importância das medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, além de promover o debate sobre os avanços e os novos desafios enfrentados para assegurar a promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Analisando o evento, verifico que, seja pela relevância dos temas, seja pela qualificação dos painelistas, fica claro que o objetivo deste congresso será alcançado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi editado em 13 de julho de 1990. Hoje, essa lei completa 30 anos de proteção à infância. A adoção do Estatuto é um marco para a ampliação do direito das crianças e dos adolescentes no país e desde então tem sido um exemplo também para o mundo. Com ele, o Brasil assumiu um novo paradigma de tratamento das questões relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, que é o da proteção integral, colocando crianças e adolescentes como sujeitos de

direitos e garantias fundamentais e em situação de absoluta prioridade, nos termos da própria Constituição de 1988.

O Conselho Nacional de Justiça, desde a sua criação, vem sedimentando importantes iniciativas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao atendimento à infância e juventude. Entre elas cito em primeiro lugar o lançamento em 2008 dos Cadastros Nacionais de Adoção, de Crianças Acolhidas e de Adolescentes em Conflito com a Lei, cujo gerenciamento ficou a cargo da Corregedoria Nacional de Justiça, até recentemente quando, nesta administração, foram transformados no moderno SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, lançado em 2019.

Em 2009, a Resolução n. 94, que determinou a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, foi outro marco importante, bem como o Ato normativo n. 33 de 2010, que recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais, o chamado depoimento Especial.

E a Corregedoria Nacional de Justiça, uma vez mais, sempre de mãos dadas nessa luta, publicou, ainda, o Provimento 36 de 2014, que determina a instalação de varas de competência exclusiva em matéria de infância e juventude nas cidades com mais de 100 mil habitantes.

Finalmente, em 2016, foi aprovada por este Conselho a Resolução n. 231, que determinou a criação do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), o qual tem integrantes desta Corregedoria Nacional e constitui-se numa articulação permanente entre os juízes, a sociedade civil, a rede de proteção e cuidado e o Conselho Nacional de Justiça, buscando cada vez mais estreitar os laços para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, concentrando especialmente as iniciativas nacionais de aprimoramento da prestação jurisdicional na área da infância e da juventude.

Por fim, como ressaltado pelo Ministro Dias Toffoli no seminário, realizado em setembro de 2018, ***Justiça Começa na Infância: a era dos direitos positivos***: movimentos de aprimoramento como este dirigidos “aos pais e à comunidade, como forma de fazer com que o artigo 227 da Constituição seja entendido não somente como dever de Estado, mas de todos os brasileiros”, é fundamental, acrescento, para a concretização da implementação da Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente.

Por isso mesmo, tenho certeza de que, com mais esse ato institucional, o CNJ contribui com a família, a sociedade e o Estado na materialização, da

absoluta prioridade, da defesa do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, de crianças, adolescentes e jovens.

Desejo uma boa jornada para todos!

Unidos com fé, prudência e sabedoria, iremos construir um Estado Democrático de Direito cada vez mais cidadão.

Poder Judiciário forte, cidadania respeitada!

Deus ilumine a todos nós!

Muito obrigado.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS